

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP/SETUR Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, e conforme consta no Processo nº SEI-330018/000010/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para Aquisição de Passagens Aéreas, a fim de atender as necessidades de deslocamento intraestadual da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 604 DE 04 DE MARÇO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO MISTA DE MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais e o disposto no Processo nº SEI-330018/000065/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) nos autos do processo TCE/RJ nº 104.094-8/2023, bem como garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos;

- a relevância de uma atuação proativa e diligente na implementação das medidas determinadas pelo TCE-RJ para garantir a correta gestão dos recursos públicos;

- a importância de uma atuação conjunta entre os Poderes Legislativo e Executivo para o efetivo acompanhamento e fiscalização das determinações emanadas pelo TCE-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Mista composta por membros desta Secretaria, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão Mista será composta por 5 membros, sendo 1 membro designado de cada área envolvida nas determinações exaradas pelo i. Tribunal de Contas:

- I - Titular ou designado pela Superintendência de Contabilidade;
- II - Titular ou designado pela Coordenadoria de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços;
- III - Titular ou designado pela Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras;
- IV - Titular ou designado pela Subsecretaria de Obras Especiais, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
- V - Titular ou designado pela Auditoria Interna e Conformidade.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida por membro indicado da Coordenadoria de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços, cabendo a ele a convocação dos membros, a elaboração das Atas de Reunião e demais deliberações pertinentes ao processo nas reuniões da Comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão Mista:

- I - elaborar Plano de Ação para o cumprimento das determinações e recomendações emanadas pela i. Corte de Contas;
- II - realizar reuniões mensais para deliberar sobre os direcionamentos necessários para o andamento das ações da Secretaria para cumprimento das determinações;
- III - propor medidas e ações necessárias para o cumprimento das determinações do TCE-RJ, visando à correta aplicação dos recursos públicos;
- IV - elaborar Atas de Reunião sobre o andamento das implementações das determinações do TCE-RJ e os próximos passos deliberados em reunião;
- V - enviar as Atas de Reunião para os membros mediante processo administrativo SEI que deverá ser assinada por todos os membros;
- VI - acompanhar o cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no que tange ao Processo TCE/RJ nº 104.094-8/2023;
- VII - fiscalizar a efetiva implementação das medidas recomendadas pelo TCE-RJ;
- VIII - realizar diligências, convocar autoridades e requisitar informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão deverão ser materializados sob a forma de relatório emitido mensalmente pela Auditoria Interna e Conformidade e remetido à Chefia de Gabinete e apresentarão as ações da Secretaria resultantes das deliberações da referida Comissão.

Art. 5º - Esta Comissão deverá seguir com os trabalhos até que seja publicado pela i. Corte de Contas o cumprimento das referidas Determinações.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2550480

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 605 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA H.J RODRIGUES MELO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001015/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 049/2022, que tem por objeto a prestação de serviço comum de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização, em várias ruas do Município de Valença - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/001015/2022.

GESTOR:

Luiza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4

Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6

FISCAIS TÉCNICOS:

Mauro Sanábio do Amaral - ID Funcional: 5143284-6;

Caio da Silva - ID Funcional: 5144714-2;

Suplente: João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2550481

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000052/2022 - Por todo exposto, **DECIDO** pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 032/2022 e do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINANDO** a entrega do projeto executivo, bem como o imediato início ações corretivas necessárias para atender às especificações técnicas e contratuais, assim como a entrega dos serviços em perfeito estado, assegurando de que o serviço seja entregue atendendo aos seus aspectos quantitativos e qualitativos a fim de possibilitar a efetividade do cumprimento das obrigações contratuais e seja sanada as correções necessárias para que a empresa se adeque e proceda em consonância às Normas de Acessibilidade - NORMA ABNT NBR 9050/16537."

Id: 2550479

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330018/000697/2021 - Por todo exposto, **DECIDO** pela aplicação de pena de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 006/2022 e do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **DETERMINANDO** que a empresa CMAX Empreendimentos Concreto e Construções Ltda, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresente um Plano de Ação para adequação do cronograma físico-financeiro que confirme e finalize o escopo total do contrato, cujo prazo se encerrará em 22/07/2024.

Id: 2550478

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1174 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e o constante no Processo nº SEI-170002/002298/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0001/2024 (69379320), que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender aos programas e-SOCIAL, EFD-Reinf e DCTFweb, incluindo integração com os sistemas da contratante, que entre si celebram, a empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Albasa Contabilidade Ltda, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:

GESTOR DO CONTRATO:

- Sônia Regina Fernandes, Id. Funcional nº 3619097-7;

FISCALIZAÇÃO:

- Alessandro Gomes de Oliveira, Id. Funcional nº 5103887-0;

- Monica de Araujo Cataldo, Id. Funcional nº 623603-0.

III - DE: Concedente: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

UO: 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

IV - PARA: Executante: - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

V - CRÉDITO:

P.T.	FONTE	ND	VALOR
53010.15.122.0002.2016 - Manut. Ativid. Op./Administrativas	1.500.100	33903301	R\$ 30.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

GUSTAVO REIS FERREIRA

Secretário de Estado de Turismo

Id: 2550307

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente

Id: 2550487

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 27.02.2024

NOMEIA, com validade a contar da publicação, **ARNALDO KACELNIK**, Id Funcional nº 2840605-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Jose de Araujo, ID Funcional nº 22049934-5. Processo nº SEI-330002/001117/2024.

Id: 2550325

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.02.2024

PROCESSO Nº SEI-330022/002043/2022- HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, em favor da VIGAFORT VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, pelo valor total de R\$ 12.729.659,52 (doze milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 2548499

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27.02.2024

PROCESSO Nº SEI-150018/000016/2024 - CARLOS ALBERTO LEITE CHARLES, ID Funcional nº 2844785-9. **AUTORIZO** a cessão do servidor, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-RJ, a fim de exercer suas atividades no Instituto Rio Metrópole - IRM, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem ônus, de acordo com a Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2018, conforme art.17.

Id: 2550352

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000056/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor do ex-servidor JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA, ID Funcional nº 890884-2, no valor de R\$ 24.524,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Conversão de férias não gozadas em pecúnia, referente aos períodos de 2020 e de 2021, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 4 de novembro de 2022, regulamentado por meio da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023.

Id: 2550353

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEHAB Nº 026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE TRANSPORTE O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Processo nº SEI - 120001/000695/2024, de conformidade com o disposto no art. 22º do Decreto Estadual nº 47.298/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Designar Pedro Moacir Tavares de Almeida, mat. 0547, Economista do Quadro Permanente da Cia., para a função de Gestor de Transporte do Órgão;

- Leonardo Xavier Soares da Cunha, mat. 09213 - Suplente;

- Urubatan de Paula Dias, mat. 0254, Auxiliar de Transporte.

Art. 2º - Determinar que os efeitos do presente Ato sejam contados a partir desta data, inclusive.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024

REGINALDO JARDIM FERREIRA

Diretor-Presidente

Id: 2550646